



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 14/2024 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Dispõe sobre a inclusão, em sites oficiais dos Poderes Públicos do Município de Ivaiporã, em aba específica, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os sites oficiais dos poderes públicos municipais disponibilizarão, em aba específica, de fácil localização na página inicial, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

Parágrafo único: Devem ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento a pessoa idosa, todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

Art. 2º. Os poderes públicos municipais poderão fazer ampla divulgação por meio das demais mídias e redes sociais, sobre a ferramenta de acesso facilitado aos serviços disponibilizados pela internet voltados ás pessoas idosas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/06/2024).

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Jaffer G. S. Saganski
1º Secretário.